



**PROCESSO : 59420/2013**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : NILTON BORGES BORGATO**

**SENHORA COORDENADORA,**

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 127/DN/2015, publicado em 25/02/2015, foi aplicada a MULTA de 28 UPFs/MT ao Sr. NILTON BORGES BORGATO.

Informa-se, ainda, que:

- o responsável foi notificado via Malote Digital, do recolhimento da MULTA, vencível em 02/05/2015, conforme Termo de Recebimento constante dos autos digitais (documento nº 57695/2015);
- nota-se que, até a presente data, a MULTA não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (anexo); e,
- não foi constatado interposição de recurso.

E, por fim, informa-se que a homologação plenária da decisão singular de aplicação de multa é condição primordial para a execução judicial ditada pelos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.

Diante do exposto, dada a comprovação da inadimplência, e ainda, como a multa foi aplicada por meio de julgamento singular, sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do processo ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator para apresentação e julgamento no Tribunal Pleno, objetivando a



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

constituição individual, através de acórdão, de título executivo, nos termos do art. 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2016.

(Assinatura Digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**

Técnico de Controle Público Externo

**Ex.º Sr. Conselheiro Relator:**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

**CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS** INSTRUMENTO DE CIDADANIA

**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

**TCE/MT**

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

---

**● 459.769.531-15 - NILTON BORGES BORGATO - PREFEITO**

| Nº Protocolo | Ano  | Nº Decisão | Ano  | Tipo | Colegiado | Multa | Pendente | Parcel | Glosa | Glosa em UPF | Pendente | Parcel. | Pend. Dec. | Recurso | Solidário |
|--------------|------|------------|------|------|-----------|-------|----------|--------|-------|--------------|----------|---------|------------|---------|-----------|
| 59420        | 2013 | 127        | 2015 | DS   | TP        | 28,00 | SIM      | SIM    | 0,00  | 0,00         | NÃO      | NÃO     | SIM        | NÃO     | NÃO       |

**Multa**

| Parcela Nº | Valor | Vencimento | Pendente | Pagamento |
|------------|-------|------------|----------|-----------|
| 1          | 28,00 | 02/05/2015 | SIM      |           |

Solidário: **NÃO**

**Glosa**

| Parcela Nº | Valor | Em UPF | UPF no dia | Venc. | Pendente | Baixa |
|------------|-------|--------|------------|-------|----------|-------|
|            |       | 0,00   | 0,00       | 0,00  |          |       |

Solidário: **NÃO**

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.864,48**

**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
**1953**



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
**2013**